



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de março de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 17/03/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8057

Número de Autenticidade: f818fa70f183bb3f0bb78dd358b63e90

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 222, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003861-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Maria Brandão Vasconcelos**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **2º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual**, no período de **17 a 20 de maio de 2026**, em Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 17/03/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2710849** e o código CRC **1F2F536F**.

PORTARIA TJRR/PR N. 223, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021198-65.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 213/2026, publicada no DJE 8054, de 13/3/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 17/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2709551** e o código CRC **2B4DFBA0**.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA TJRR/SG n. 27 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2708857, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0005375-17.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ítalo Maike De Lima Honorato		Servidor	6,5 (seis e meia)
Destino	Florianópolis-SC/Curitiba-PR		
Motivo:	Participar de visitas técnicas nas instalações dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná		
Data:	13 a 17/04/2026		

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **18/03 a 24/03/2026** para o endereço eletrônico: operacional.lucas@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL SUPERIOR**COMARCA DE BOA VISTA****PEDAGOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	ESIANE MATEUS MAFRA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/03/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a:

INTIMAÇÃO DE GUSTAVO VICTOR DA SILVA MACHADO, brasileiro, portador do CPF nº XXX.344.142-XX, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0805543-65.2024.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes A. do N.M. rep. por S.M. do N.C (exequente) e **GUSTAVO VICTOR DA SILVA MACHADO** (executado). **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 2.352,71, referente às prestações dos meses de março a agosto de 2025, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima
/ Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, LA.S. o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo - Diretora de Secretaria, de ordem da MM. Juíza o assinou.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0801143-37.2026.8.23.0010 – Medida de Decisão Apoiada****Requerente: Sebastião Alves Botelho****Advogado/Defensor Público: Emira Latife Lago Salomão - OAB 311D-RR****Requerido: Maria Rita Alves Botelho e Jeova Alves Botelho****Advogado/Defensor Público: José João Pereira dos Santos - OAB 136D-RR**

A MM. JUIZA DE DIREITO JOANA SARMENTO DE MATOS - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR SEBASTIÃO ALVES BOTELHO**, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. **NOMEIO como curadores MARIA RITA ALVES BOTELHO e JEOVA ALVES BOTELHO. Os curadores nomeados deverão assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderão, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial** Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. **Essa sentença servirá como mandado de registro** que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela**, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **Assim, extingo o processo com resolução de mérito**, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. **As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data.** Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. OFICIE-SE a Promotoria de Saúde para que adote eventuais providências para resguardar a questão de direitos difusos e coletivos tanto do Sr. Sebastião como da comunidade em que ele se encontra verificando deficiência nas questões básicas de saúde. **OFICIE-SE** ao SETRABES como requerido pelo Ministério Público.

Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MM. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 25/02/2026. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. Eu, LASL. o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a:

INTIMAÇÃO DE CARLOS MOURA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF XXX.137.452-XX, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0804093-92.2021.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes W. K dos S.S. rep. por L. dos S.S. (exequente) e **CARLOS MOURA PEREIRA** (executado). **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 929,02, referente às prestações dos meses de janeiro a março de 2025, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.822,57, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, LA.S. o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo - Diretora de Secretaria, de ordem da MM. Juíza o assinou.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0820505-30.2023.8.23.0010 - Dissolução**

Requerente: RICARDO ALVES DE LIMA

Requerida: HAYDE MARIANO DA SILVA LIMA

A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CO-MARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **HAYDE MARIANO DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: XXX.069.317-XX, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0820505-30.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO entre RICARDO ALVES DE LIMA e HAYDE MARIANO DA SILVA LIMA**, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre RICARDO ALVES LIMA e YAYDE MARIANO DA SILVA LIMA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação após o trânsito em julgado Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE a requerida desta sentença por meio de telefone indicado para eventual recurso. Não sendo possível EXPEÇA-SE carta precatória. Boa Vista/RR, data constante no sistema. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PRO-JUDI) “

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, lasl. (Servidora), o digitei, e Erlen Maria Reis de Araújo - Diretora de Secretaria, de ordem da MM. Juíza o assinou.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a:

INTIMAÇÃO DE ELTON DAMASCENO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF XXX.315.892-XX, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0812955-81.2023.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes E.G.S.D e E.V.S.D. rep. por E.A.S.L. (exequente) e **ELTON DAMASCENO DA COSTA** (executado). **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.241,33, referente às prestações dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 850,30, referente aos meses antecedentes (julho e agosto de 2023), sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, LA.S. o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo - Diretora de Secretaria, de ordem da MM. Juíza o assinou.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL**PORTARIA TJRR/3CIR-GAB N. 2 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Declara o encerramento da Autoinspeção Judicial no ano de 2026 no âmbito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020 que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 56, da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, o qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito “proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano”;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000625-69.2026.8.23.8000;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA TJRR/3CIR-GAB N. 1 DE 28 DE JANEIRO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrados os trabalhos relativos à Autoinspeção Judicial no ano de 2026 relativamente à 3ª Vara Cível de Boa Vista.

Art. 2º Elogiar os servidores e estagiários abaixo nominados pelo empenho e dedicação na conclusão dos trabalhos em prazo inferior ao inicialmente programado:

LUMARK GOMES ALVES - Assessor Jurídico

JOSEANE SILVA DE SOUZA - Oficiala de Gabinete

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor de Secretaria

WILAMES BEZERRA SOUSA - Técnico Judiciário/Função Técnica Especializada

ANA KAROLINY PINTO SILVA - Assessora Técnica II

PRISCILLA RODRIGUES MARQUES SUAREZ - Técnica Judiciária

DORGIVAN COSTA E SILVA - Técnico Judiciário

PAULO PEREIRA DE CARVALHO - Técnico Judiciário

PATRÍCIA DE SOUZA WICKERT - Técnica Judiciária

GABRIEL MATHEUS DA SILVA MORAES - Estagiário de Nível Superior

MARCOS LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS - Estagiário de Nível Superior

ERICK CALIEL MEDEIROS COMOTI VITA - Estagiário de Nível Médio

VICTORIA MANUELLA DA SILVA SOARES - Estagiária de Nível Médio

Art. 3º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria de Gestão de Pessoas a fim de que haja registro nos assentos funcionais dos servidores da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Bezerra Delgado
Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 74/2026**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 424, da Quadra nº 135, Rua Granada, s/nº, Loteamento Pedra Pintada - Fase II, Bairro Área de Expansão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ Nº 04.200.649/0001-07, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40004959**PROTOCOLO:275857****DEVEDOR: EDER COIMBRA DE LIMA, CPF/MF nº 744.XXX.XXX-72.****MATRÍCULA: 104534**

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/03/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem da Dra. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajaí/RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do imóvel rural denominado "FAZENDA BRILHANTE", com área total de 300,0451 ha (trezentos hectares, quatro centiares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 13.741,12m, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, CNPJ nº **02.282.709/0001-52**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível. **(2ª PUBLICAÇÃO)**

CONTRATO Nº: 1300848**DEVEDOR(A): PAULO RODRIGUES JUNIOR****CPF/MF: ***.***.592-20****DEVEDOR(A): MARIA ISES HOLANDA RAMALHO****CPF/MF: ***.***.014-77****MATRÍCULA: 2.782**

Mucajaí/RR, 17 de março de 2026

**Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora Titular**